



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

LEI Nº 1.746, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 196, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
02	Professor de Ciências	18 h/s	R\$ 1.491,30
01	Professor de Inglês	17 h/s	R\$ 1.408,45
01	Professor de Matemática	22 h/s	R\$ 1.822,70
01	Professor de Matemática	14 h/s	R\$ 1.159,90
01	Professor de Português	20 h/s	R\$ 1.657,15
01	Professor de Português	15 h/s	R\$ 1.242,75
01	Professor de Geografia	21 h/s	R\$ 1.739,85
03	Professor Séries Iniciais	20 h/s	R\$ 1.657,15
02	Professor Séries Iniciais	23 h/s	R\$ 1.905,55
01	Professor Educação Infantil	20 h/s	R\$ 1.657,15
01	Educador Físico	20 h/s	R\$ 1.657,15
01	Merendeira/faxineira	40 h/s	R\$ 673,23


Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art. 2º será de 12 (doze) meses, podendo serem reincidido se não houver mais necessidade.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º serão idênticas às atribuídas para o cargo do quadro de provimento efetivo.

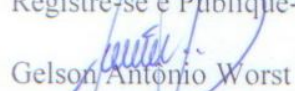
Art. 5º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de janeiro de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro